



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá**



DECRETO Nº 36 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA O PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO(A) DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE MARACAJÁ - FASSEMA, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 29 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o inciso VII, art. 73 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 16 de Fevereiro de 2012, e;

Considerando, o que determina o §3º, inciso III, art. 13, seção I, capítulo V, da Lei Complementar nº 29 de 16 de fevereiro de 2012;

Considerando, que o FASSEMA tem por objetivo prestar assistência à saúde aos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes, devidamente cadastrados como contribuintes junto ao Conselho Gestor do FASSEMA;

Considerando, as indicações realizadas, conforme determina os incisos: II, II e III, art. 13, seção I, capítulo V, da Lei Complementar nº 29 de 16 de fevereiro de 2012;

Considerando, a eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a) do FASSEMA, realizada no dia 24 de abril de 2017, conforme cópia da ata da eleição em apenso;

Considerando, a Lei Complementar nº 29 de 16 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam empossados para comporem os cargos de: Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a) do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE MARACAJÁ - FASSEMA**, os servidores relacionados, como seguem:

I - Presidente: Diomar de Souza Machado Júnior;

II - Vice-Presidente: Hélder Francisco Loch;

III - Secretário(a): Geovana Trevisol.






**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá**



Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Gestor do FASSEMA, será de 4 (quatro) anos, admitida recondução, contados da data deste ato.

Parágrafo único - O Conselho Gestor do FASSEMA terá vigência de 24 de abril de 2017 até 24 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2017.

Arlindo Rocha
Prefeito Municipal


Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, em 24 de Abril de 2017.

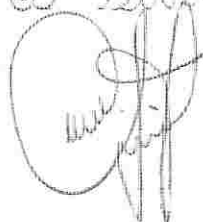
Marlucci Freitas Bitencourt
Secretário de Administração

Publicado no Diário Oficial no
dia 02/05/17 Edição: 2949
Página: 436 Ass: Junia
(www.diariomunicipal.sc.gov.br)



Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete (24/04/2017), reuniram-se na sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Maracajá - SC, localizada na Rua Manoel José da Rocha, nº 77 os (as) senhores (as): Diomar de Souza Machado Júnior, Geovana Trevisol, Helder Francisco Koch, membros efetivos nomeados para gerir o Conselho Gestor do FASSEMA (Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Maracajá), conforme determina a Lei Complementar nº 29 de 16 de Fevereiro de 2012 em seu Art. 13, para deliberar sobre a eleição do Presidente, vice-presidente escolhidos por eleição entre os seus membros conforme determina o Art. 13, § 3º. Foi eleito como Presidente, por três votos, o Senhor Diomar de Souza Machado Júnior, Foi eleito como Vice Presidente por três votos o Senhor Helder Francisco Koch. Após eleitos, o Presidente (escolheu) digo Senhor Diomar de Souza Machado Júnior escolheu como seu Secretário, a Senhora Geovana Trevisol, conforme determina o Art. 13, § 3º. Após lavrada a ata, os eleitos assumem imediatamente os respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, assinam esta ata, eu (Diomar de Souza Machado Júnior) digo Geovana Trevisol, que secretarei os serviços, e os demais presentes





Geovana

Prefeitura Municipal de Maracajá
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 24/04/17

Diomar de Souza Machado Júnior
Agente Administrativo
Matrícula nº 02014

